

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.351, DE 2003

Estabelece normas para a qualificação de organizações de responsabilidade socioambiental e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. São consideradas missões de alto risco aquelas nas quais estão presentes fatores de risco capazes de provocar acidentes com graves consequências à integridade física dos trabalhadores. "

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado LUCIANO CASTRO